



Chã de Alegria, 13 de Março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e a quem interessar possa, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o Item 25 da Resolução TCE/PE nº 300/2025, não houve necessidade que ensejasse a realização de medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes no exercício de 2025 pelo Município de Chã de Alegria/PE.

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

